



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando. 600 - C. P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239 - 2474

L E I Nº 1106

De 02 de Maio de 1979

Dispõe sobre aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.000,00 à dotação 10.01.4120.1060325.2.55, do orçamento vigente.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.000,00 - (quarenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 - Setor de Serviços Urbanos
01 - Serviços de Limpeza Pública
4120 - Equipamentos e Material Permanente
Clas. Funcional Program. 10 60 325 2 55
R\$ 40.000,00 - Ficha 146

Artigo 2º - A contabilização do Crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 02 de Maio de 1979.

Edgar Benini

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 267

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, Silvia Maria registrei.